



GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

O Art. 21 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Fica criado o Programa Nacional de Infraestrutura Escolar, vinculado ao Ministério da Educação, com a finalidade de apoiar, em regime de colaboração, a expansão, adequação e modernização da infraestrutura física e tecnológica das instituições públicas de ensino da educação básica e da educação profissional e tecnológica.

§ 1º Ao menos setenta por cento (70%) do recurso destinado à educação básica deverá ser investido em unidades que ofertem educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental.

§ 2º O investimento em unidades de educação profissional e tecnológica deverá ser quantificado com base em estudo prévio, que também demonstre qual a finalidade apresenta maior retorno social, considerando, entre outras, as necessidades locais de mão de obra.”

JUSTIFICAÇÃO

Uma das razões pelas quais a educação brasileira ainda não avançou é a falta de priorização e a alocação inadequada de recursos. Sem se fortalecer a base, não é possível criar um prédio robusto. Essa analogia é especialmente eloquente quando se fala em infraestrutura na educação. É importante investir na educação básica e, dentro dela, naquela fase com o maior retorno sobre o investimento: primeira, segunda e terceira infâncias. Há, por exemplo, claro déficit de creches no país. Ademais, sabe-se que apesar de o investimento na educação superior brasileira ser da ordem daquele dos países da OCDE, o da educação básica é cerca da terça parte. Por essa razão, faz todo sentido excluir a educação superior do programa de infraestrutura. Ao invés disso, inclui-se EPT, que ainda engatinha no Brasil, mas que, se bem alocado (subsidiado em estudos) tem grande potencial de benefício social.

Apresentação: 22/10/2025 11:45:55.287 - PL261424
ESB 31/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB n.31/2025

